



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

CONTRATO 20260178

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA E A EMPRESA:
ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, neste ato denominado CONTRATANTE através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 29.100.345/0001-07, com sede na Avenida Industrial, 3, Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP 65919-230, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).VILMA PEREIRA DE ARAÚJO, portador do(a) CPF 329.158.023-00 de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico PE nº 006/2026 - FMS, na Ata de Registro de Preços nº **20260124**, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Administrativo nº 042/2025 – SEPLAN**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032710	LEITE ZERO LACTOSE UHT Especificação : Produto semidesnatado, adequado para pessoas com intolerância à lactose, processado pelo método UHT. Na embalagem deve constar: dizeres "Zero Lactose", nome do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega e selo de inspeção sanitária do MSPS. O produto deve ser acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, íntegra, resistente e lacrada, garantindo integridade e conservação até o consumo.	UNIDADE	100,00	8,350	835,00
068925	ABACATE IN NATURA Especificação : Fruto de primeira qualidade, in natura, íntegro e sadio, com aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade, em grau de maturação adequado para consumo, manipulação, transporte e conservação; livre de enfermidades, lesões físicas ou mecânicas, sujidades, terra, corpos estranhos aderentes, umidade externa anormal, odores ou sabores estranhos; acondicionado em caixas plásticas garantindo a integridade do produto até a entrega.	QUILO	2.900,00	6,210	18.009,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

068928	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG. Especificação : Arroz branco tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, embalado de forma automatizada, sem contato manual, livre de impurezas, com no mínimo 80% de grãos inteiros, odor sabor e apresentação característicos do produto, e teor de umidade máximo de 10%. A embalagem deve conter nome do produto e do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de até 5kg por saco, fardo total de 30 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Validade mínima de 8 meses á contar da data de entrega. Marcas recomendadas : Brejeiro, Realengo, Urbano, ou similar, desde que atendam a todas as especificações técnicas descritas.	UNIDADE	4.400,00	16,880	74.272,00
068932	AÇÚCAR CRISTAL Especificação : Produto de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, umidade excessiva, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalado exclusivamente em sacos plástico transparente, incolor, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em unidades de 2 (dois) kg. A embalagem deve conter, de forma legível, a denominação de venda, identificação do fabricante (nome, CNPJ), endereço e SAC com telefone para contato), lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente (MAPA), devendo o produto apresentar validade mínima de 12 (doze) meses á contar da data de entrega.	PACOTE	2.650,00	4,800	12.720,00
068933	BATATA DOCE. Especificação : Produto in natura, de primeira qualidade, tamanho uniforme, casca rosa escura, consistência firme, íntegra e fresca. Deve estar em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, isenta de danos aparentes, rachaduras, brotações ou pontos indicativos de germinação. Livre de terra, sujidades, pragas, lesões, odores ou sabores estranhos e em estado de decomposição.	QUILO	1.800,00	4,090	7.362,00
068934	BATATA INGLESA. Especificação : A granel, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, brotos, rachaduras, bolores, parasitas, larvas e unidades externas anormais; com polpa íntegra, limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade; livre de maior parte de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes, conforme resolução CNNPA n° 12/1978.	QUILO	3.100,00	4,610	14.291,00
068935	BETERRABA IN NATURA. Especificação : Produto in natura, de primeira qualidade, íntegro, firme, fresco, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo. Deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras, odores estranhos, partes murchas ou em estado de deterioração. O acondicionamento deve ser feito em caixas plásticas vazadas, resistentes, atóxicas, higienizadas e apropriadas para transporte de hortifrutis, garantindo a integridade do alimento.	QUILO	3.500,00	3,790	13.265,00
068936	BISCOITO DE MAISENA Especificação : Produto á base de farinha de trigo ou amido de milho (maisenas), açúcar, gordura vegetal ou manteiga, ovo, sal e fermentos químicos permitidos, isento de impurezas, particuladas estranhas, insetos, fungos, odores ou sabores estranhos; crocante, íntegro, de coloração uniforme e sabor característico, adequado para consumo infantil; acondicionado em caixa contendo 20 pacotes de 350 g cada, em embalagem de polietileno ou papel resistente, íntegra e resistente, identificada com nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, prazo de validade, número do lote e marca do fabricante, garantindo a integridade e conservação do produto até a entrega; validade mínima de 6 (seis) a 12 (doze) meses á contar da data de fabricação.	CAIXA	450,00	75,340	33.903,00
068937	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Especificação : Produto á base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e fermentos químicos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fabricado á partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deve apresentar-se íntegro, crocante, de coloração uniforme, não quebradiço, sem excesso de dureza, isento de sujidades, odor ou sabor estranho, e serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. Acondicionado em pacotes plásticos lacrados de 350 g, com dupla embalagem, acondicionados em caixas contendo 20 pacotes cada, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, fabricante,	CAIXA	450,00	68,820	30.969,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

data de fabricação, validade e lote. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente, incluindo a Resolução RDN nº 263/2005, Resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulagem conforme Resolução nº 259/2002, apresentando validade mínima de 08 (oito) meses à contar da data de entrega.

068939	BRÓCOLIS IN NATURA.	QUILO	4.000,00	27,280	109.120,00
Especificação : Brócolis in natura, de colheita recente e fresca, de primeira qualidade, limpo, saudável e com estágio de amadurecimento adequado para consumo. Apresentar coloração totalmente verde, livre de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, bem como de defeitos, doenças, insetos ou materiais estranhos. Produto fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com peso médio entre 400 g e 500 g por unidade. Deve ser acondicionado em embalagem plástica limpa, ventilada ou caixa apropriada para transporte e conservação, garantindo integridade e proteção do produto durante armazenamento e transporte, atendendo às normas de higiene e qualidade alimentar vigentes.					
068943	CARNE BOVINA EM BIFE (PATINHO)	QUILO	6.500,00	25,000	162.500,00
Especificação : Produto de origem bovina, obtido do corte de patinho, livre de ossos, nervos e cartilagens, com aparência fresca, cor vermelho-rosada uniforme e sem odor desagradável. Produto magro, íntegro e congelado, livre de aditivos não permitidos, contaminantes ou substâncias estranhas que comprometam a qualidade ou segurança do alimento. Deve ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, transparente, higienizada, resistente e fechada a vácuo ou similar, em pacotes com peso adequado, contendo identificação com peso, validade, marca e procedência do fabricante. O produto deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses à contar da data de embalagem, com registro no órgão competente (SIF/SIE). O transporte deve ser realizado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente, mantendo a temperatura adequada)-18°C ou inferior) para garantir a integridade e segurança alimentar.					
068946	CEBOLA IN NATURA.	QUILO	2.000,00	3,600	7.200,00
Especificação : Produto in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, livre de cortes, manchas, brotos, bolores, perfurações ou outros defeitos que comprometam a aparência ou qualidade. Deve estar isenta de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, íntacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 g, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e higienizado, e transportado em caixas vazadas de polietileno, garantindo ventilação e conservação do alimento.					
068947	CENOURA IN NATURA.	QUILO	4.000,00	5,000	20.000,00
Especificação : Produto in natura, de primeira qualidade, sem folhas, íntegras, com casca lisa e brilhante, livre de cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras, perfurações ou outros defeitos que comprometam a aparência e qualidade. Deve estar isenta de umidade, terra, areia ou outros contaminantes. A polpa deve ser firme, íntacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 g, tamanho uniforme e típico da variedade, proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e higienizado, e transportado em caixas vazadas de polietileno, garantindo ventilação e conservação do alimento.					
068949	CHUCHU IN NATURA.	QUILO	2.800,00	4,000	11.200,00
Especificação : Chuchu de primeira, in natura, íntegro, limpo, firme, isento de sujidades, parasitas, larvas, odores e sabores estranhos, ou qualquer sinal de deterioração. Deve apresentar-se com casca íntegra, sem rupturas ou rachaduras, de coloração uniforme, bem desenvolvido, tamanho médio, adequado ao consumo humano. Acondicionado em caixas de aproximadamente 20 kg, próprias para transporte e armazenamento de alimentos, resistentes e em boas condições de higiene.					
068951	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO DESOSSADA	QUILO	6.000,00	10,460	62.760,00
Especificação : Produto de frango de primeira qualidade, congelado, sem osso e sem tempero, com adição de água máxima de 6%, livre de aditivos não permitidos ou substâncias que comprometam a qualidade ou segurança do alimento. Deve apresentar aspecto íntegro, não amolecido, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, e ausência de sujidades, larvas ou contaminantes. Registro no órgão competente (SIF/SIE). Deve ser acondicionada em saco plástico de polietileno, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, com peso mínimo de 1 kg, validade mínima de 6 (seis) meses à contar da data de fabricação. O transporte deve ser realizado em veículo refrigerado, mantendo temperatura congelada entre -12°C e -18°C, garantindo segurança alimentar.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

068952	CREME DE LEITE UHT Especificação : Creme de leite UHT, de boa qualidade, com sabor e odor característicos do produto, isento de aditivos artificiais, corantes, aromatizantes e conservantes não autorizados. Deve apresentar consistência cremosa, livre de impurezas, grumos ou sinais de deterioração. O produto deve estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação, identificada com nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote e marca do fabricante. O produto deve possuir selo de inspeção oficial (SIF, SIE, ou SIM) em conformidade com a legislação vigente. Unidade de compra: embalagem UHT de 200 g, com validade mínima de 90 dias à contar da data de entrega.	UNIDADE	7.400,00	2,560	18.944,00
068953	ERVILHA VERDE EM CONSERVA Especificação : Ervilha verde em conserva, com grãos inteiros, uniformes, limpos e de coloração verde viva, isenta de resíduos, fragmentos, parasitas, odores estranhos e sinais de deterioração. O produto deve estar imerso em líquido adequado (salmoura ou água), pronto para consumo, sem adição de conservantes artificiais ou aditivos não permitidos pela legislação vigente. Deve ser acondicionada em embalagem tipo caixa ou sachê, atóxica, resistente, selada e rotulada, com peso líquido aproximado de 200 g por unidade, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses, número do lote, informações nutricionais e instruções de conservação. A embalagem deve garantir integridade, higiene e qualidade durante transporte, armazenamento e distribuição, conforme normas sanitárias e de qualidade alimentar vigentes.	QUILO	2.000,00	12,210	24.420,00
068954	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Especificação : Produto resultante de concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, elaborado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais e sem conservantes não permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração e sabor característicos, ser isento de sujidades, fermentação e quaisquer sinais de contaminação. O produto deve ser acondicionado em sachês de 300 g, confeccionados em material atóxico, resistente e hermeticamente fechado, sem estufamentos, vazamentos ou alterações. Os sachês devem ser acondicionados em caixa de papelão, limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A rotulagem externa deve conter: nome do produto, marca, dados de identificação e procedência, lista de ingredientes (contendo somente tomate), informação nutricional, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Marca recomendada: Bonare, ou similar, desde que atenda a todas as especificações técnicas descritas.	UNIDADE	8.300,00	1,980	16.434,00
068956	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Especificação : Farinha de mandioca branca, do tipo fina ou média, seca, torrada, própria para consumo humano, isenta de sujidades, grãos queimados, fermentados, mofados ou qualquer sinal de umidade ou contaminação, apresentando coloração clara e uniforme, sabor e odor característicos, sem traços de amargor ou ranço, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, limpa, original de fábrica, lacrada e com peso líquido entre 1 kg e 2 kg, contendo rotulagem legível com nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante, CNPJ e registro no órgão competente, atendendo às normas da ANVISA (RDC nº 275/1001 e RDC nº 331/2019), entregue com no mínimo 75% do prazo de validade vigente e sujeita à recusa caso apresente sinais de umidade, presença de insetos, embalagem violada ou rotulagem ilegível.	QUILO	1.700,00	5,270	8.959,00
068958	FARINHA DE TRIGO Especificação : Produto obtido da moagem de grãos de trigoãos e limpos, própria para consumo humano, de primeira qualidade, devendo apresentar coloração branca característica, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva ou qualquer contaminação que comprometa a qualidade. A farinha deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme exigido pela legislação vigente (Resolução RDN nº 344/2022). O produto deve estar acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas, devidamente lacradas e rotuladas, com peso líquido de 1 kg, contendo obrigatoriamente as informações: nome do produto, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 (seis) meses à contar da data da entrega), informações nutricionais e instruções de conservação. Marca de referência: Dona Benta ou similar, desde que atenda a todas as especificações técnicas descritas.	QUILO	3.500,00	4,110	14.385,00
068959	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação : Produto de primeira qualidade, tipo 1,	UNIDADE	2.500,00	4,960	12.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

constituído por grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%. Deve ser isento de material terroso, parasitas, sujidades, mistura de outras variedades ou espécies, perfurações (carunchos), grãos esbranquiçados, murchos, sem brilho, brotando ou com cheiro estranho (ex: inseticida) ao abrir o pacote. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, lacrada e de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura (MAPA).					
068960	FEIJÃO PRETO	QUILO	2.550,00	5,000	12.750,00
Especificação : Produto tipo 1, de primeira qualidade, isento de impurezas, como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade, com tolerância máxima de 0,5% de grãos não aproveitáveis. O rendimento mínimo de cozimento deve ser de 2,5. Deve ser acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e lacrado, com identificação do produto, marca do fabricante, peso, safra e validade, sendo esta não inferior a 180 dias a contar da data de fabricação, e o produto fabricado há no máximo 30 (trinta) dias da data de entrega no depósito. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura (MAPA).					
068963	FRANGO INTEIRO CONGELADO	QUILO	8.000,00	7,290	58.320,00
Especificação : Produto não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Deve ser isento de sinais de descongelamento, coloração esverdeada, odor desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Na embalagem do pacote devem constar: nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C e transportador em veículo refrigerado, conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
068965	LARANJA TIPO PÊRA OU VALÊNCIA.	QUILO	4.000,00	4,500	18.000,00
Especificação : Produto in natura, com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Tamanho médio, com cor, formato e calibre uniformes, íntegro, firme, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que comprometam sua aparência e qualidade. Isento de parasitas, larvas e materiais estranhos, atendendo às normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e às diretrizes do PNAE (Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013) para aquisição de alimentos. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada, limpa e resistente, que proteja os frutos durante o transporte e armazenamento.					
068966	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UNIDADE	20.000,00	5,420	108.400,00
Especificação : Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, processado por tecnologias adequadas, com boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, apresentando pó de cor branca e levemente amarelada. Sem glúten. Deve atender às especificações da Portaria MAPA nº 326/97. A embalagem deve conter nome do produto, e fabricante, data de fabricação, número do lote e ser laminada, atóxica, resistente e hermeticamente lacrada para preservar a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. Marca recomendada:CCGL ou similar, desde que atenda a todas as especificações técnicas descritas.					
068967	LEITE INTEGRAL UHT	UNIDADE	8.900,00	4,850	43.165,00
Especificação : Produto integral, pasteurizado pelo método UHT, conservando sabor e nutrientes naturais do leite. Na embalagem deve constar:nome do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega, valor nutricional e selo de inspeção sanitária do MAPA. O produto deve ser acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, íntegra, resistente e lacrada, garantindo integridade e conservação até o consumo.					
068968	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA FINA	QUILO	2.200,00	16,000	35.200,00
Especificação : Produto cárneo, industrializado obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos, embutidos em envoltório natural ou artificial ou processado por extrusão, submetido a tratamento térmico adequado, podendo conter pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais, sendo proibida a adição de glutamato monossódico; ingredientes: paleta, toucinho, água, sal, maltodextrina, extrato de arroz					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

fermentado, pimenta calabresa, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de pimenta preta, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e corante natural carmim (INS 120); aspecto firme, cor típica da espécie, cheiro e sabor característicos; embalagem primária em saco de polietileno cryovac termoformado, atóxico, resistente e transparente, peso líquido de 1 a 2,5 kg; embalagem secundária em caixa de papelão reforçado envolta em filme termoencolhível, capacidade para três pacotes e peso líquido total de 5 a 10 kg; rotulagem conforme legislação vigente, contendo marca, nome e endereço do abatedouro com registro no SIF/DIPOA, identificação completa do produto, data de fabricação, validade mínima de 2 meses, prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.

068969	MACARRÃO ESPAGUETE.	UNIDADE	4.500,00	3,600	16.200,00
Especificação : Massa de sêmola tipo espagete, á base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico com corantes naturais de urucum e cúrcuma, contendo glúten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos, livre de sujidades e outros materiais que possam comprometer a qualidade do produto. A embalagem deve conter: nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido: 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica própria, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 08 (oito) meses á contar da data de entrega.					
068970	MACARRÃO PARA LASANHA	UNIDADE	4.100,00	7,900	32.390,00
Especificação : Produto á base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e voso (quando aplicável), isento de impurezas, particular estranhas, insetos, fungos, odores ou sabores estranhos, com coloração, espessura e comprimento uniformes, firme, integro e adequado para cozimento sem desmanchar; acondicionado em embalagem de 500 g de polietileno ou papel resistente, integra e resisente, identificada com nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, prazo de validade, número do lote e marca do fabricante, garantindo a integridade do produto até a entrega; validade mínima de 12 (doze) meses á contar da data de fabricação.					
068971	MACARRÃO TIPO PARAFUSO.	UNIDADE	4.500,00	3,170	14.265,00
Especificação : Produto á base de farinha de trigo, podendo conter ovos ou não, isento de sujidades, bolores, manchas e sem fragilidade á pressão dos dedos. A embalagem deve estar integra, lacrada e acondicionada em pacotes de 500 (quinhentas) gramas. O rótulo deve conter, no mínimo: nome e/ou marca do produto, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais e registro no órgão competente, quando aplicável. Validade mínima de 08 (oito) meses á contar da data de entrega.					
068972	MARGARINA VEGETAL	UNIDADE	2.200,00	8,100	17.820,00
Especificação : Produto á base de óleos ou gorduras vegetais, com adição de sal, contendo aproximadamente 70% de lípidios, sendo fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Deve ser acondicionada em embalagem própria, resistente, atóxica e hermeticamente fechada, com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. A embalagem deve conter nome do produto e fabricante, endereço e telefone de contato do fabricante, lista de ingredientes, valor nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, registro no órgão competente (MAPA) quando aplicável. Validade mínima de 02 (dois) meses á contar da data de entrega.					
068974	MELANCIA IN NATURA.	QUILO	6.200,00	2,500	15.500,00
Especificação : Produto in natura, a granel, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Deve apresentar polpa firme e integra, sem rachaduras, partes murchas, sujidades, parasitas ou larvas, conforme Resolução CNNPA n° 12/1978. O produto deve ser transportado e armazenado em condições que preservem sua qualidade e segurança alimentar.					
068975	MELÃO IN NATURA	QUILO	4.500,00	5,820	26.190,00
Especificação : Produto in natura, com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Tamanho médio, com cor, formato e calibre uniformes, integro, firme, sem manchas, rachadura, machucaduras, bolores ou outros defeitos que comprometam sua aparência e qualidade. Isento de parasitas, larvas, residuos de defensivos e materiais estranhos. atendendo ás normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e ás diretrizes do PNAE (Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 26/2013) para aquisição de alimentos. O produto deve ser acondicionado em embalagem adequada, limpa, resistente e atóxica, que proteja os frutos durante o transporte e armazenamento.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

068976	MILHO CANJICA AMARELO. Especificação : Milho amarelo, selecionado e inteiro, sem perfurações, com cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, empacotado sem contato manual. Na embalagem deve constar: nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado, preservando sua qualidade. Validade mínima de 08 (oito) meses à contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000,00	2,500	5.000,00
068977	MILHO CANJICA BRANCO Especificação : Milho branco, selecionado e inteiro, sem perfurações, com cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, empacotado sem contato manual. Na embalagem deve constar: nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado, preservando sua qualidade. Validade mínima de 08 (oito) meses à contar da data de entrega.	UNIDADE	2.000,00	3,600	7.200,00
068985	PERNIL/LOMBO SUÍNO Especificação : Carne suína de primeira qualidade, somente congelada, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária (SIF/SIE), com aspecto íntegro, cor uniforme e odor característico. Isenta de ossos quebrados, cartilagens, gordura em excesso, sinais de deterioração, odor ou sabor estranhos. Deve ser acondicionada em embalagem adequada, resistente. Atóxica e identificada com nome do produto, peso, lote, data de fabricação e validade. O transporte e armazenamento devem manter a temperatura congelada entre -12°C e -18°C, garantindo a segurança alimentar. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses à contar da data de fabricação.	QUILO	4.300,00	23,000	98.900,00
068986	PÁPRICA DOCE Especificação : Páprica doce em pó, de boa qualidade, apresentando aroma, cor, sabor e textura característicos, isenta de sujidades, umidade excessiva e contaminação por insetos ou materiais estranhos. O produto deve ser acondicionado em embalagem lacrada de no mínimo 50 g, contendo o rótulo original do fabricante com nome do produto, marca procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e quantidade. Deve possuir registro no órgão competente, atendendo às normas de higiene, segurança e qualidade alimentar vigentes.	QUILO	550,00	79,430	43.686,50
068991	SAL MOÍDO IODADO Especificação : Sal refinado e iodado, com granulação uniforme, conforme legislação federal vigente (RDC nº 23/2013 - ANVISA), contendo de 15 a 45 mg de iodo por kg. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido de 1 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor com endereço e telefone para contato, e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistentes e hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses à contar da data de entrega.	QUILO	1.000,00	1,100	1.100,00
068992	UVA PASSA PRETA Especificação : Uva passa preta, sem caroço, de aparência uniforme, íntegra, limpa, livre de resíduos de terra, mofo, insetos, umidade excessiva, fermentação ou qualquer contaminação que comprometa a qualidade do produto. O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e selecionada, mantendo suas características organolépticas, como cor, sabor e aroma típicos de uva passa de qualidade, Acondicionada em embalagem transparente, resistente e lacrada, com peso mínimo de 100 g, contendo identificação completa, incluindo nome do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade e lote. O produto deverá atender às normas de higiene e segurança alimentar vigentes, incluindo a legislação da ANVISA sobre alimentos secos e sem adição de conservantes. Validade mínima de 06 (seis) meses à contar da data de entrega, com acondicionamento que garanta a integridade do produto durante transporte e armazenamento, evitando umidade, luz direta e contaminação.	QUILO	1.000,00	16,850	16.850,00
068993	VINAGRE DE ALCÓOL Especificação : Produto obtido a partir da fermentação acética de álcool etílico, com teor de acidez mínima de 4%, destinado ao consumo humano, incolor, límpido,	UNIDADE	2.100,00	1,150	2.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

isento de partículas, sedimentos, odores ou sabores estranhos, conservantes e aditivos não permitidos; acondicionado em garrafa de 500 ml, de material seguro, resistente e vedada, devendo constar no rótulo de forma legível o nome do produto, teor de acidez, volume líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do fabricante/marca, garantindo validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

068994	ÓLEO DE SOJA.	UNIDADE	3.000,00	6,760	20.280,00
--------	---------------	---------	----------	-------	-----------

Especificação : Produto de origem vegetal, refinado, transparente, com cheiro e sabor característicos, livre de ranço, impurezas e substâncias estranhas, com 0% de gordura trans. Deve ser acondicionado em garrafas/plásticos resistentes de 900 ml, integros e sem perfurações. A embalagem deve conter número do produto e fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais, endereço e telefone de contato e registro no órgão competente (MAPA. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data entrega.

068995	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	UNIDADE	3.000,00	4,710	14.130,00
--------	--------------------------	---------	----------	-------	-----------

Especificação : Acolatado em pó, instantâneo, tradicional á base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A,D3, B1,B2,B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária de 400, íntegra, resistente e hermética. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo nome do produto, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, informações nutricionais e registro no órgão competente (ANVISA). Produto em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos padrões de qualidade, segurança alimentar e enriquecimento nutricional exigidos para alimentos industrializados.

068996	ADOÇANTE Á BASE DE STEVIA	UNIDADE	40,00	10,040	401,60
--------	---------------------------	---------	-------	--------	--------

Especificação : Prduto 100% á base de glicosídeos de esteviol, de alta pureza, isento de açúcar, glúten, lactose, corantes, aromatizantes artificiais e conservantes; em pó ou granulado, de fácil solubilidade em líquidos frios e mornos, com sabor característico da Stevia e sem sabor residual excessivo; acondicionado em embalagem de 20 g, íntegra, resistente e adequada á conservação do produto, identificada com nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, número do lote e marca do fabricante; produto aprovado e registrado na ANVISA, adequado ao consumo infantil, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses á contar da data de entrega.

068997	ARROZ ÍNTEGRAL TIPO 1	UNIDADE	50,00	4,160	208,00
--------	-----------------------	---------	-------	-------	--------

Especificação : Arroz íntegral tipo 1, grãos ínteiros, limpos, secos, livres de impurezas, fragmentos, parasitas, fungos ou qualquer substância estranha ao produto. Deve apresentar coloração marrom clara(característica do arroz íntegral), odor e sabor próprios, sem indícios de mofo ou ranço, Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo no mínimo 1 kg. O rótulo deve informar: nome do produto, peso líquido, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, nome e CNPJ do fabricante, lote, informações nutricionais e registro no órgão competente. No ato da entrega, o produto deverá apresentar pelo menos 8 (oito) meses de validade remanescente. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente da ANVISA.

068999	BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE	CAIXA	50,00	73,570	3.678,50
--------	---------------------------------	-------	-------	--------	----------

Especificação : Fabricado á partir de matérias-primas, íntensas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. A embalagem primária deve ser em pacotes plásticos lacrados, com peso líquido aproximado de 350 g e dupla embalagem, acondicionados em caixas contendo 20 pacotes cada. O produto deverá estar de acordo com a RDC nº 263/2005 e Resolução CNNPA nº 12/1978, e rotulado conforme a legislação atual de rotulagem nutricional (RDC nº 360/2003 e suas atualizações), contendo na embalagem os dizeres "Zero Lactose". Validade mínima de 08 (oito) meses á contar da data de entrega.

069000	CARNE PALETA BOVINA (PEÇA)	QUILO	6.100,00	25,000	152.500,00
--------	----------------------------	-------	----------	--------	------------

Especificação : Carne bovina de primeira qualidade, somente congelada e sem osso, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária (SIF/SIE), com aspecto íntegro, cor vermelho-rosada característica e odor próprio. Deve ser íntensa de cartilagens, gordura em excesso, sinais de deterioração, odor ou sabor estranhos, partes flácidas ou exsudato. Deve ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e higienizada, fechada a vácuo, contendo identificação com validade, marca e procedência do fabricante. O transporte deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

realizado em veículo refrigerado, mantendo temperatura congelada entre -12°C e -18°C, garantindo a segurança alimentar. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses á contar da data de fabricação, conforme legislação vigente.

069001	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE	UNIDADE	120,00	4,480	537,60
Especificação: Creme de leite UHT zero lactose, de boa qualidade, com sabor e odor característicos, isento de aditivos artificiais, corantes, aromatizantes e conservantes não autorizados, apresentando consistência cremosa, livre de impurezas, grumos ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e adequada á conservação, devidamente rotulada com nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, validade, lote e marca do fabricante, possuindo obrigatoriamente selo de inspeção oficial (SIF/SIE ou SIM), conforme legislação vigente, com validade mínima de 90 dias á contar data de entrega; unidade de compra: caixa de 200 g.					
069002	FLOCÃO DE ARROZ.	UNIDADE	4.500,00	2,640	11.880,00
Especificação : Produto constituído por flocão de arroz de granulometria adequada para preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor característicos, isento de umidade e de materiais estranhos á sua composição que comprometam a qualidade. Na embalagem deve constar: nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, lacrado e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses á contar da data de entrega.					
069003	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 OU SIMILAR	LATA	200,00	29,000	5.800,00
Especificação : Fórmula infantil de seguimento destinada a lactentes á partir do 6º mês, nutricionalmente balanceada e acessível, rica em probióticos, fornecendo proteínas, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas minerais e ferro, apresentada na forma de preparado em pó, sem glúten. O produto deve ser produzido de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para fórmulas infantis), RDC nº 359/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis para alimentos infantis. Acondicionada em lata ou embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.					
069004	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR	LATA	100,00	45,000	4.500,00
Especificação: Fórmula infantil destinada a lactentes de 0 a 6 meses, apresentada em pó, contendo proteínas lácteas, prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos, fornecendo proteínas, óleos vegetais, vitaminas, minerais e ferro, sem glúten, produzida de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para fórmulas infantis), RDC nº 329/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis para alimentos infantis. Acondicionada em lata ou embalagem lacrada de 900 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.					
069005	BISCOITO DE POLVILHO.	UNIDADE	2.900,00	8,360	24.244,00
Especificação : Produto á base de polvilho azedo, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Sem glúten, sem lactose e sem gordura trans. Deve apresentar - se íntegro, crocante, em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, umidade excessiva, infestação ou qualquer substância estranha á sua composição. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica, contendo de forma legível: identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante, CNPJ, endereço e SAC. Peso líquido mínimo de 170 g. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses á contar da data de entrega, com rotulagem conforme legislação vigente.					
069006	FÓRMULA INFANTIL NAN 1 SUPREME EM PÓ OU SIMILAR	LATA	100,00	35,000	3.500,00
Especificação : Fórmula infantil destinada a lactentes de 0 a 6 meses, apresentada em pó, contendo DHA, ARA e nucleotídeos, fornecendo proteínas, óleos vegetais, vitaminas, minerais e ferro, sem glúten, produzida de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para fórmulas infantis), RDC nº 359/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis para alimentos infantis.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

	Acondicionada em lata ou embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.			
069008	FÓRMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 OU SIMILAR LATA Especificação : Fórmula infantil de seguimento destinada a lactantes de 6 a 12 meses, apresentada em pó, contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, fornecendo proteínas, óleos vegetais, vitaminas, minerais e ferro, sem glúten, produzida de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para fórmulas infantis), RDC nº 359/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis para alimentos infantis. Acondicionada em lata ou embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.	200,00	39,500	7.900,00
069009	FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 1 OU SIMILAR LATA Especificação : Fórmula infantil destinada a lactentes de 0 a 6 meses, rica em prebióticos, fornecendo proteínas, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro, sem glúten, produzida de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para fórmulas infantis), RDC nº 359/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis para alimentos infantis. O produto deve apresentar qualidade nutricional adequada, integridade da embalagem e conservação, estando acondicionado em lata ou embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número de lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.	100,00	37,190	3.719,00
069010	FÓRMULA INFANTIL Á BASE DE PROTEÍNA DE SOJA-APTAMIL LATA SOJA 2 OU SIMILAR Especificação : Fórmula infantil á base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L- metionina, isenta de sacarose e proteínas lácteas, indicada para lactentes á partir de 6 meses com intolerância á lactose, apresentada em pó. O produto deve ser produzido de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para fórmulas infantis), RDC nº 359/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis para alimentos infantis. Acondicionada em lata ou embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.	20,00	80,380	1.607,60
069012	GRANOLA SEM AÇÚCAR QUILO Especificação : Mistura de cereais crocante, composta por aveia em flocos, flocos de milho, flocos de arroz, germen de trigo, semente de linhaça, uva passa, côco ralado, castanhas variadas e corantes naturais, sem adição de açúcar, mel ou melado; produto de boa qualidade, livre de impurezas, insetos, fungos, odores ou sabores estranhos; acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g, de polietileno atóxico, íntegra e resistente, identificada com nome do fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, prazo de validade e número do lote, garantindo a integridade do produto até a entrega.	20,00	38,330	766,60
069013	IOGURTE NATURAL UNIDADE Especificação : Produto integral, sem sabor e sem corantes, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermentos lácteos. A embalagem deve ter 170 g, ser resistente, lacrada, e garantir a integridade do produto até o consumo. O rótulo deve conter: nome do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária do MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias á contar da data de entrega.	750,00	4,800	3.600,00
069014	IOGURTE ZERO LACTOSE UNIDADE Especificação : Produto adequado para pessoas com intolerância á lactose, isento de lactose. No rótulo deve constar informações sobre lactose, informações nutricionais por porção, data de validade mínima de 30 dias á contar da entrega, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura (MAPA). O produto deve ser acondicionado em embalagem individual de 140 a 170 g, garantindo integridade e conservação.	100,00	7,000	700,00
069015	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 0% GLÚTEN UNIDADE Especificação : Produto á base de arroz, livre de glúten, sem ovos e 0% (zero por cento) de gordura trans,	80,00	5,670	453,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

	sem sujidades, bolores, manchas e sem fragilidade á pressão dos dedos. A embalagem deve estar integra, lacrada e acondicionada em pacotes de 500 (quinhentas)gramas. O rótulo deve conter, no mínimo: nome e/ou marca do produto, lista de ingredientes, data de validade, número do lote, informações nutricionais e registro no órgão competente, quando aplicável. Validade mínima de 08 (oito) meses á contar da data de entrega.				
069016	MARGARINA SEM LEITE	UNIDADE	70,00	5,840	408,80
	Especificação : Produto á base de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com adição de sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deve ser acondicionada em potes de polietileno, integros, lacrados e resistentes, com peso líquido de 250 g. A embalagem deve conter nome do produto e fabricante, número do lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais e registro no órgão competente (MAPA). Validade mínima de 06 (seis) meses á contar da data de entrega, com data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias antes da entrega. Entrega conforme solicitação/cronograma do Setor de Alimentação Escolar. Marca de referência: Becel ou Qualy 0% lactose, ou similar, desde que atendam a todas as especificações técnicas.				
069021	SEMENTE DE CHIA	QUILO	10,00	80,480	804,80
	Especificação : Sementes inteiras, secas, limpas, com coloração característica (preta, cinza ou mista), livres de umidade excessiva, impurezas, fragmentos, fungos, parasitas, odores ou sabores estranhos. O produto deve ser embalado a vácuo ou em embalagem plástica resistente, atóxica, lacrada e hermética, que proteja contra luz e umidade. O rótulo deve conter: nome do produto, peso líquido (mínimo 100 g), data de fabricação, validade e procedência/fabricante.				
069022	SUCO DE UVA.	UNIDADE	1.000,00	5,000	5.000,00
	Especificação : Suco de uva, líquido, sabor uva, natural, concentrado, sem adição de açúcar, contendo mínimo de 50% de polpa de uva, acondicionado em garrafa de 500 ml. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, ser limpo, isento de sedimentos ou partículas estranhas, e atender ás normas de higiene e qualidade vigentes. A embalagem deve conter identificação completa, incluindo nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses á contar da data de entrega. Marca de referência: PALMEIRON ou similar, desde que atendam á todas as especificações técnicas descritas.				
069023	SUPLEMENTO INFANTIL-ALIMENTAR PEDIASURE COMPLETE BAU NILHA OU SIMILAR	LATA	20,00	191,700	3.834,00
	Especificação : Suplemento infantil completo e balanceado, apresentando em pó, contendo pré e probióticos, DHA/ARA, alto teor de ferro, vitaminas A, C e D, e fonte de cálcio e zinco, sabor baunilha. O produto deve ser produzido de acordo com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para alimentos infantis). RDC nº 359/2003 (rotulagem nutricional de alimentos) e demais normas aplicáveis, garantindo qualidade nutricional, segurança alimentar e higiene. Acondicionado em lata ou embalagem lacrada de 850 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento.				
069024	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE PÓ DE BAUNILHA	LATA	20,00	119,900	2.398,00
	Especificação : Suplemento nutricional em pó, isento de lactose e glúten, fonte de proteínas, carboidratos, fibras e lipídios benéficos á saúde, com densidade energética de 1 kcal/ml. Contém ácidos graxos, mono e poli-insaturados, prebióticos FOS (frutooligossacarídeos), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filloquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascórbil, mistura de tocoferol e betacaroteno, iodeto de potássio, proporcionando benefícios como melhora da função intestinal, absorção de minerais e suporte nutricional geral. Produzido de acordo com a RDC nº 222/2018 da ANVISA (regulamento técnico para alimentos infantis e suplementos nutricionais) e demais normas aplicáveis. Acondicionado em lata ou embalagem lacrada de 400 g, com rotulagem completa contendo nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, marca, data de fabricação, validade, número do lote, instruções de preparo e armazenamento, garantindo segurança alimentar e higiene segundo as normas vigentes.				
069025	TANGERINA TIPO MEXERICA IN NATURA	QUILO	600,00	6,900	4.140,00
	Especificação : Fruta in natura, de primeira qualidade,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

fresca, com grau de maturidade aproximado de 80%.
íntegra, livre de rachaduras, cortes ou esmagamentos,
apresentando coloração uniforme e aroma característico.
Deve estar isenta de materiais terrosos, sujidades,
umidade externa anormal, parasitas ou larvas, sem danos
físicos ou mecânicos que comprometam sua aparência e
qualidade. O produto deve ser acondicionado em
embalagens adequadas (caixas ou sacos ventilados),
garantindo integridade durante transporte e manuseio.
Deve atender às normas de higiene e segurança alimentar
vigentes, incluindo RDC nº 12/2001 (Boas práticas de
Fabricação), RDC nº 216/2004 (Boas Práticas de
Manipulação), Resolução CNNPA nº 12/1978 (qualidade
para produtos fornecidos à alimentação escolar) e
demais legislações aplicáveis para alimentos in natura.

069026	UVA PRETA, VARIEDADE VITÓRIA	QUILO	500,00	13,000	6.500,00
--------	------------------------------	-------	--------	--------	----------

Especificação : Fresca e in natura. Preferencialmente
sem sementes, ou com sementes pequenas e facilmente
removíveis, apresentando frutos maduros, firmes,
limpos, íntegros, sem rachaduras, mofo, partes murchas
ou odor alterado. O produto não deve conter resíduos de
agrotóxicos acima dos limites permitidos pela ANVISA
(RDC nº 396/2020), nem adição de conservantes, ceras ou
qualquer aditivo químico. A entrega deve ser realizada
em embalagens limpas, ventiladas e identificadas com
nome do produto, origem e data, transportadas em
veículo adequado para hortifrúti. O produto estará
sujeito à recusa caso apresente deterioração, sementes
grandes ou esteja impróprio para consumo.

VALOR GLOBAL R\$ 1.530.791,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2026 contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.530.791,60 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31 de dezembro de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2076 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2077 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS / ATIVIDADES: 2078 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS / ATIVIDADES: 2079 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Pré- Escola.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS / ATIVIDADES: 2080 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Ensino Médio.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS / ATIVIDADES: 2081 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS / ATIVIDADES: 2082 – Gestão Do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETOS / ATIVIDADES: 2090 – Gestão Do Programa Quota Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Maio de 2026

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
DOS SANTOS:63758920230

Assinado de forma digital por ROBERTO
CARLOS DE OLIVEIRA DOS
SANTOS:63758920230
Dados: 2026.07.06 10:07:46 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.103.021/0001-19
CONTRATANTE

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 29.100.345/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____._____._____-__

2. _____ . CPF: _____._____._____-__